

j) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos capítulos IV e V da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, nos termos previstos no artigo 53.º;

k) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 28.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

l) Proferir decisão sobre os pedidos de reagrupamento familiar formulados ao abrigo dos artigos 98.º a 101.º e artigo 118.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

m) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.

II — As decisões finais produtoras de efeitos externos desfavoráveis, ainda que parciais, proferidas a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas identificando o conteúdo e os destinatários.

III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Informação ao Público da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), inspector adjunto principal Manuel Lago Teixeira e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

24 de Outubro de 2009. — O Subdirector Regional, *Paulo Jorge Coelho Torres*.

202580152

Despacho n.º 25251/2009

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no Despacho n.º 23334/2009, do Director Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), António Pereira Patrício, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206 de 23 de Outubro de 2009, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, delego e subdelego na Coordenadora do Posto de Atendimento da Loja do Cidadão de Odivelas da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), a técnica superior Clarisse Pinto, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Dirigir e coordenar a actuação do Posto de Atendimento supra identificado com excepção das matérias relacionadas com pessoal;

b) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência e concessão de autorização de residência permanente nos termos do artigo 52.º, do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro, com excepção das previstas no artigo 109.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

c) Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos arts 71.º, 72.º e 217.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

d) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a título complementar, pelos titulares de autorização de residência para estudo, nos termos do artigo 97.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

e) Conceder autorização de residência a titulares do estatuto de residente de longa duração em outro Estado membro da União Europeia, nos termos do artigo 116.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

f) Decidir sobre a emissão de Cartão de residência permanente para familiares do cidadão da União Europeia, nacionais de Estado terceiro, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto;

g) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos capítulos IV e V da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, nos termos previstos no artigo 53.º;

h) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 28.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

i) Proferir decisão sobre os pedidos de reagrupamento familiar formulados ao abrigo dos artigos 98.º a 101.º e artigo 118.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

j) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.

II — As decisões finais produtoras de efeitos externos desfavoráveis, ainda que parciais, proferidas a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas identificando o conteúdo e os destinatários.

III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela Coordenadora do Posto de Atendimento da Loja do Cidadão de Odivelas da Direcção Regional de

Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), a técnica superior Clarisse Pinto e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

24 de Outubro de 2009. — O Subdirector Regional, *Paulo Jorge Coelho Torres*.

202580225

Despacho n.º 25252/2009

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no Despacho n.º 23334/2009, do Director Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), António Pereira Patrício, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206 de 23 de Outubro de 2009, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, delego e subdelego na Coordenadora do Posto de Atendimento da Reboleira da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), a Inspectora Adjunta Principal Alice Estácio os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Dirigir e coordenar a actuação do Posto de Atendimento supra identificado com excepção das matérias relacionadas com pessoal;

b) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência e concessão de autorização de residência permanente nos termos do artigo 52.º, do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro, com excepção das previstas no artigo 109.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

c) Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos arts 71.º, 72.º e 217.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

d) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a título complementar, pelos titulares de autorização de residência para estudo, nos termos do artigo 97.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

e) Conceder autorização de residência a titulares do estatuto de residente de longa duração em outro Estado membro da União Europeia, nos termos do artigo 116.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

art) 194.º;

f) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos capítulos IV e V da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, nos termos previstos no artigo 53.º;

g) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 28.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

h) Proferir decisão sobre os pedidos de reagrupamento familiar formulados ao abrigo dos artigos 98.º a 101.º e artigo 118.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

i) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.

II — As decisões finais produtoras de efeitos externos desfavoráveis, ainda que parciais, proferidas a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas identificando o conteúdo e os destinatários.

III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela Coordenadora do Posto de Atendimento da Reboleira da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), a Inspectora Adjunta Principal Alice Estácio e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

24 de Outubro de 2009. — O Subdirector Regional, *Paulo Jorge Coelho Torres*.

202579976

Despacho n.º 25253/2009

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no Despacho n.º 23334/2009, do Director Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), António Carlos Pereira Patrício, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 23 de Outubro de 2009, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, subdelego na Coordenadora do Atendimento do Núcleo Regional de Atendimento e Informação ao Público da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), a Assistente Técnica Carla Mendes, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência temporária nos termos dos artigos 107, n.º 1, 88.º n.º 1, 89.º n.º 1, 90.º n.º 1, 91 n.º 1, 92.º n.º 1, 93.º n.º 1 e 94.º n.º 1 e autorizações de residência permanente, bem como sobre a emissão e segundas vias e alteração de dados nos termos dos artigos 52.º, 73.º do Decreto Regu-

lamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro e n.º 2 do artigo 75.º da Lei n.º 23/2007 de 04 de Julho;

b) Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos arts 71.º, 72.º e 217.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

c) Assegurar o cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 53.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, nos termos do n.º 2, do artigo 35.º do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro;

d) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 28.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

II — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela Assistente Técnica Carla Mendes e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

24 de Outubro de 2009. — O Subdirector Regional, *Paulo Jorge Coelho Torres*.

202580096

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Declaração de rectificação n.º 2855/2009

Por ter havido inexactidão no despacho (extracto) n.º 22 893/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 16 de Outubro de 2009, a p. 41 925, onde se lê «técnica superior de reeducação principal» deve ler-se «administradora prisional de 4.º grau».

28 de Outubro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

202577756

Despacho (extracto) n.º 25254/2009

Por despacho de 27 de Julho de 2009, da Directora-Geral dos Serviços Prisionais, e em cumprimento da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, foi Maria da Piedade Sequeira Mendes Nisa Rato nomeada na carreira e categoria de assistente administrativa, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 15 de Novembro de 2004.

26 de Outubro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

202577448

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Aviso n.º 20855/2009

1 — Faz-se público que por despacho da Directora-Geral dos Serviços Prisionais de 9 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para o preenchimento de 300 postos de trabalho da categoria de guarda, da carreira do pessoal do Corpo da Guarda Prisional do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

2 — Foram fixadas as seguintes quotas:

Referência A — 255 postos de trabalho a preencher por candidatos do sexo masculino;

Referência B — 45 postos de trabalho a preencher por candidatos do sexo feminino.

3 — O recrutamento é externo, tendo em conta o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, datado de 30 de Junho de 2009, o despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, datado de 15 de Setembro de 2009, sobre o qual se encontra exarado despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, datado de 15 de Setembro de 2009, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo, deste modo, candidatar-se ao mesmo trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público já estabelecida.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/96, de 23 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 33/2001, de 8 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 391-C/2007, de 24 de Dezembro.

5 — Remunerações e suplementos — a remuneração base devida à categoria de guarda é a correspondente ao escalão 1, índice 124, no montante de 755,32€, acrescida dos suplementos mensais em vigor. As

regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores que exercem funções públicas na administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos guardas prisionais, nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio:

a) Exercer vigilância em toda a área das instalações afectas aos Serviços durante o serviço diurno e nocturno que lhe competir por escala;

b) Observar os reclusos nos locais de trabalho, recintos ou zonas habitacionais, com a discrição possível, a fim de detectar situações que atentem contra a ordem e a segurança dos Serviços ou contra a integridade física e moral de todos os que se encontrem no estabelecimento;

c) Manter relacionamento com os reclusos em termos de justiça, firmeza e humanidade, procurando, simultaneamente e pelo exemplo, exercer uma influência benéfica;

d) Colaborar com os demais serviços e funcionários em tarefas de interesse comum, nomeadamente prestando, de forma exacta, detalhada e imparcial, as informações que forem adequadas à realização dos fins de execução da pena, da prisão preventiva e das medidas de segurança;

e) Transmitir imediatamente ao superior hierárquico competente as petições e reclamações dos reclusos;

f) Participar superiormente, e com a maior brevidade, as infracções à disciplina de que tenha conhecimento;

g) Acompanhar e custodiar os reclusos que sejam transferidos ou que, por outro motivo, se desloquem ao exterior do estabelecimento prisional;

h) Capturar e reconduzir ao estabelecimento prisional mais próximo reclusos evadidos ou que se encontrem fora do estabelecimento sem autorização;

i) Prestar assistência e manter segurança e vigilância durante o período de visitas aos reclusos, bem como verificar e fiscalizar os produtos ou artigos pertencentes ou destinados às mesmas;

j) Desenvolver as actividades necessárias ou úteis para um primeiro acolhimento dos reclusos, esclarecendo-os sobre as disposições legais e regulamentares em vigor no estabelecimento.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se em qualquer estabelecimento prisional ou serviço dependente da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções de guarda prisional;

8.2 — Requisitos especiais de admissão a concurso — os previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 391-C/2007, de 24 de Dezembro:

a) Ter completado 21 anos de idade à data do termo do prazo de candidatura e não exceder 28 anos no último dia do ano em que é aberto o concurso;

b) Ter, no mínimo, a altura de 1,60 m ou 1,65 m, respectivamente, para os candidatos do sexo feminino e do sexo masculino;

c) Ter, além da robustez física exigida pela lei geral, boa constituição e aparência exterior, incompatíveis com deformidades ou doenças que possam diminuir física ou psicologicamente o candidato;

d) Inexistência de sanções disciplinares graves sofridas durante a prestação do serviço militar, se cumpriu ou cumpre serviço militar;

e) Inexistência de condenação penal anterior, salvo reabilitação;

f) Possuir, no mínimo, o 12.º ano de escolaridade.

9 — Formalização das candidaturas — a candidatura é formalizada mediante requerimento tipo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, disponível na página electrónica desta Direcção-Geral. (www.dgsp.mj.pt) ou nas suas instalações sitas na Av. da Liberdade, n.º 9, 2.º andar em Lisboa.

A candidatura deve ser entregue nas instalações desta Direcção-Geral ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Av. da Liberdade, n.º 9, 2.º andar — 1250-139 Lisboa.

10 — Documentos a apresentar pelos candidatos — o requerimento de admissão ao concurso, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias, ou outro documento idóneo;

c) Fotocópia das folhas de matrícula, para os candidatos que prestaram serviço militar (em RV ou RC), passada pela unidade militar onde o candidato prestou ou presta serviço, especificando:

Registo disciplinar;

Classe de comportamento;